



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



Ofício 46/2022/DMAEG

Guiratinga, 08 de março de 2022.

De: Departamento Municipal de Água e Esgoto
Para: Setor de Licitação

Vimos através do presente solicitar abertura do processo licitatório para a contratação de uma empresa que realize análise e limpeza do poço artesiano com 52 metros de profundidade, no bairro Sebastião Dias 2 na Rua Getúlio Vargas, buscando a preservação e longevidade.

Certeza de um pronto atendimento renovamos manifestação de estima e apreço.


Evandro L. Alves de Araújo
Diretor do Dmaeg
CPF 344.592.001-04





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



Guiratinga, 08 de março de 2022.

JUSTIFICATIVA DE PEDIDO

Motivo da Solicitação: Contratação de empresa que realize análise e limpeza do poço artesiano do Sebastião Dias 2.

Finalidade da Solicitação: Análise e limpeza do poço artesiano para preservação e longevidade, na localidade, Rua Getúlio Vargas no Bairro Sebastião Dias 2 em Guiratinga-MT.

Declaramos, para os devidos fins, ter conhecimento referente à Lei 8.666/93, Art. 3 que obriga a licitação a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia possibilitando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e que seja processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Atenciosamente.


Evandro L. Alves de Araújo
Diretor do Dmaeg
CPF 344.592.001-04





Solicitação de Compras

Solicitação de Compras nº: 257

Centro de Custo: 10001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAEG

Dotação Orçamentária nº: 445 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Funcional Programática nº: 17.512.0038-1.084 - 339039

Fonte de Recursos nº: 1501

Observação:

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COM GARANTIA DO SERVIÇOS, PARA EFETUAR O DEVIDO SERVIÇO NO POÇO ARTESIANO COM 52 METROS DE PROFUNDIDADE LOCALIZADO NA RUA GETÚLIO VARGAS NO BAIRRO SEBASTIÃO DIAS 2 MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT, CONFORME DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT.

ITEM	Código	Descrição dos Produtos/Serviços	UNID./MED.	QUANT.
1	53298	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E REVISÃO DOS COMPONENTES DE POÇOS ARTESIANOS.	SERV	52,00

Guiratinga/MT, em 16/03/2022

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COM GARANTIA DO SERVIÇOS, PARA EFETUAR O DEVIDO SERVIÇO NO POÇO ARTESIANO COM 52 METROS DE PROFUNDIDADE LOCALIZADO NA RUA GETÚLIO VARGAS NO BAIRRO SEBASTIÃO DIAS 2 MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT, CONFORME DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT.

Responsável pela Secretaria Municipal
ASSINATURA E CARIMBO

Recebido em: ____/____/_____
Responsável pelo Departamento de Compras.



BONINI
POÇOS ARTESIANOS

BONINI POÇOS ARTESIANOS
Endereço: Av. Ulisses Pompeu de Campos, 3241. Centro.
Várzea Grande - MT CEP: 78.110-600

CNPJ: 19.378.144/0001-04
Contato: (65) 3684-2679 / 9 8444-2442 / 9 9962-5355 / 9 9981-3328
E-mail: contato@boninipocos.com.br / plinio@boninipocos.com.br

FLS Nº 04

RUBRICA

Várzea Grande, 04 de MARÇO de 2022

Cliente: PREFEITURA DE GUIRATINGA

CNPJ: 03.347.127/0001-70

Local: AVENIDA ROTARY INTERNACIONAL,944,BAIRRO: SANTA MARIA BERTILA,CEP:78760-000

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REVESTIMENTO	52	338,26	17.589,52
				-
2				-
3				-
4				-
5				-
6				-
7				-
8				-
9				-
10				-
11				-
12				-
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.			VALOR TOTAL	17.589,52

Contratada

19.378.144/0001-04

P.M.BONINI-ME

Rua: Ulisses Pompeu de Campos 3241 Sala 05

Bairro: Centro

CEP: 78.140-002

[Várzea Grande - MT]

Contratante

FLS Nº 05
RUBRICA

R. CHAVES Manutenção e Instalação em Poços Artesianos
RISOMAR CHAVES - MEI
Rua. K, nº 08 - Quadra 02 - Bairro: Jardim Maringá
CEP: 78.120-360 Várzea Grande - MT
CNPJ: 14.965.023/0001-45
(65) 99642-4887

Várzea Grande - MT, 18 de março de 2022

Cliente: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA** Contato :
Endereço: **AV. ROTARY INTERNACIONAL, 944. BAIRRO: SANTA MARIA BERTILA. CEP: 78.760-000**
CNPJ: **03.347.127/0001-70** E-mail:
Local da Obra =

PROPOSTA ESTIMATIVA PARA PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO					
Marca	Descrição	Unid	Qtidade	V. Unitário	Valor Total
1	Serviço de Manutenção e Revestimento	vb	52	338,60	17.607,20
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
Total do Equipamento					17.607,20



Contratada
[14.965.023/0001-45]
R. CHAVES MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS
RISOMAR CHAVES-MEI
Rua. K, nº 08 Qd. 02
Bairro: Jd. Maringá
CEP: 78.120-360
[Várzea Grande **MT]**

Contratante



COEGA
Poços Artesianos
Perfuração e Manutenção



End: Rua Ba:AG.Moreira,Q 01, L 29
Bairro: Mapim Cidade: Várzea Grande-MT
Cidade: Várzea Grande-MT CNPJ: 18.363.936/0001-42

Fones: (65) 9988-8716
Fones: (65) 9995-5337

Cliente: Prefeitura Municipal de Guiratinga - 03.347.127/0001-70
Fone:
Local: Av. Rotary Internacional, 944. Santa Maria Bertila. 78.760-000

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Serviço de Manutenção e Revestimento	52	R\$ 338,50	R\$ 17.602,00
2				R\$ -
3				R\$ -
4				R\$ -
5				R\$ -
6				R\$ -
7				R\$ -
8				R\$ -
9				R\$ -
10				R\$ -
11				R\$ -
12				R\$ -
13				R\$ -
14				R\$ -
15				R\$ -
16				R\$ -
17				R\$ -
18				R\$ -
19				R\$ -
20				R\$ -
21				R\$ -
22				R\$ -
23				R\$ -
24				R\$ -
25				R\$ -
26				R\$ -
27				R\$ -
28				R\$ -
29				R\$ -
30				R\$ -

SUB. TOTAL R\$ 17.602,00
DESC.
VALOR TOTAL R\$ 17.602,00


CNPJ: 18.363.936/0001-42
INSC. MUN.: 33989
JUCILEIA M. DA CONCEIÇÃO - ARTESIANO
COEGA POÇOS ARTESIANOS
R. Antonio Godoy Moreira, 29, Qd. 01
Bairro: Mapim - CEP: 78142-456
VÁRZEA GRANDE - MT

Várzea Grande 18/03/2022



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras e Almoxarifado

FONTES DE REFERÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS

Trata-se de pesquisa de preços para contratação de empresa de serviços de limpeza e manutenção em poço artesiano, que preste este serviço em um poço artesiano com profundidade de 52 metros no município de Guiratinga-MT.

É de notório saber que a coleta de preços deve levar em conta o conceito de “cesta de preços aceitáveis”. Esse conceito tem sido tratado pelo TCU e engloba as mais diversas fontes. Vejamos:

fornecedores, pesquisa em catálogos de fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas (Acórdãos 2.170/2007-P e 819/2009-P).

O que se espera, portanto, é que a pesquisa de preços seja realizada com amplitude suficiente (Acórdão TCU 2637/2015-P), proporcional ao risco da compra, privilegiando a diretriz emanada pelo art. 15 da Lei de Licitações, a fim de que o balizamento seja fundamentado nos preços praticados pela Administração Pública.

Desta forma, o setor de compra iniciou buscas através do site do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no dia 08/03/2022, levando em consideração o ano período de 2022, com serviços relacionados a poços artesanais, onde foram encontradas quatro licitações conforme figuras abaixo:

Figura 1. (https://cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao/detalhe/numero/00000000062022/ent_codigo/1116599/exercicio/2022/situacao/5/modalidade/08/data/22-02-2022)

The screenshot shows the website of the Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. The main content area displays a list of procurement items with the following details:

- BRAND:** Licitação
- Assessoria Técnica:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de eletrificação, manutenção, reparos e substituição de equipamentos elétricos, instalação, fiação, pintura e manutenção de poços artesiais e seleção de tratamento de água da comunidade de Guiratinga.
- Descrição:** LICITAÇÃO Nº 00000000062022
- Objeto:** MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
- Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
- Publicação do Edital:** 22/02/2022
- Assessoria Técnica:** ABERTURA INDEFINIDA 22/02/2022
- Limite de Registro:** LIMITE DE REGISTRO INDISTINTO
- URL do Edital:** URL: 00000000062022
- Relatório de Situação:** ABERTA em 22/02/2022
- Modalidade de Licitação:** HOMOLOGADA em 22/02/2022
- Item:** SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO EM ELETRICIDADE
- Quantidade:** 01 por R\$ 7.000,00 = R\$ 7.000,00
- Descrição:** SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO EM ELETRICIDADE

Figura 2. (https://cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao/detalhe/numero/00000000152022/ent_codigo/1113778/exercicio/2022/situacao/5/modalidade/08/data/14-03-2022)

Tribunal de Contas Mato Grosso

00000000152022 00000000152022

Procure e Serviços Espaço do Cidadão Espaço de Fiscalização Portal TransparênciaTCE

MENU

- Atendimento ao Cidadão
- Atas de Sessão
- Cartão Anual
- Denúncias
- DETO (DESA)
- Ofícios
- Comunicado Eletrônico
- Indicações
- Indicação - PFC (TCE/MT)
- Indicação - TCE (TCE/MT)
- Relatórios
- Licitação
- Lista de LRF
- Propostas e Respostas
- Processo Público
- Processo Público - Acompanhamento
- Receitas
- Respostas ao Cidadão

Licitação

EMPRESA DE LICITAÇÃO FINAL CONTRATADO DE SUPRIMENTO PARA PERMANÊNCIA DE PUNTO SEMI-ABERTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO E ACESSO AO PUNTO DE ENTREGA DE ALIMENTOS

EXCITAÇÃO Nº 00000000152022

MODALIDADE: Contratação em lote para entrega e serviço

MUNICÍPIO: MATURÁ

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÁ

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 14/03/2022

ABERTURA PROPOSTAS: 14/03/2022

LIMITE DE RECEBIMENTO PROPOSTAS

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 4.000,00

Histórico de Situação: ABERTA em 14/03/2022

ENCERRADA em 14/03/2022

Nota:

- RESOLUÇÃO EM PUNTO PÚBLICO - DO TIPO PERMANÊNCIA ATÉ 10 METROS DE PROFUNDIDADE - QUANTIDADE 01 por R\$ 4.000,00 em 14/03/2022 - PROCESSO Nº 00000000152022

Integrantes

- Presidente: Alexandre de Moraes
- Vice-Presidente: Edson Fachin
- Relatores: Luiz Fux, Ricardo Lewandowski, Roberto Barroso, André Menezes
- Ministros: Alexandre de Moraes, Edson Fachin, Luiz Fux, Ricardo Lewandowski, Roberto Barroso, André Menezes

Integrantes

- Presidente: Alexandre de Moraes
- Vice-Presidente: Edson Fachin
- Relatores: Luiz Fux, Ricardo Lewandowski, Roberto Barroso, André Menezes
- Ministros: Alexandre de Moraes, Edson Fachin, Luiz Fux, Ricardo Lewandowski, Roberto Barroso, André Menezes

Escritório de Contas

- Presidente: Alexandre de Moraes
- Vice-Presidente: Edson Fachin
- Relatores: Luiz Fux, Ricardo Lewandowski, Roberto Barroso, André Menezes
- Ministros: Alexandre de Moraes, Edson Fachin, Luiz Fux, Ricardo Lewandowski, Roberto Barroso, André Menezes

Figura 3. (https://cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao/detalhe/numero/00000000012022/ent_codigo/1115377/exercicio/2022/situacao/5/modalidade/08/data/01-02-2022)

Tribunal de Contas Mato Grosso

00000000012022 00000000012022

Procure e Serviços Espaço do Cidadão Espaço de Fiscalização Portal TransparênciaTCE

MENU

- Atendimento ao Cidadão
- Atas de Sessão
- Cartão Anual
- Denúncias
- DETO (DESA)
- Ofícios
- Comunicado Eletrônico
- Indicações
- Indicação - PFC (TCE/MT)
- Indicação - TCE (TCE/MT)
- Relatórios
- Licitação
- Lista de LRF
- Propostas e Respostas
- Processo Público
- Processo Público - Acompanhamento
- Receitas
- Respostas ao Cidadão

Licitação

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, OBRAS E REFORMA EM BARRIO COM RECONSTRUÇÃO DE BARRIO E INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGO EM BARRIO LOCALIZADO EM TRUÍLA (CANTÃO DE JESUÍTA)

EXCITAÇÃO Nº 00000000012022

MODALIDADE: Sistema de loteação para compra e serviço

MUNICÍPIO: SERRA DA SERRA

ENTIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SERRA DA SERRA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 01/02/2022

ABERTURA PROPOSTAS: 01/02/2022

LIMITE DE RECEBIMENTO PROPOSTAS

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 11.760,00

Histórico de Situação: ABERTA em 01/02/2022

ENCERRADA em 01/02/2022

Nota:

- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DA BOMBA D'ÁGUA COM RECONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO DE BARRIO E INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGO EM BARRIO LOCALIZADO EM TRUÍLA (CANTÃO DE JESUÍTA) - QUANTIDADE 01 por R\$ 11.760,00 em 01/02/2022

Integrantes

- Presidente: Alexandre de Moraes
- Vice-Presidente: Edson Fachin
- Relatores: Luiz Fux, Ricardo Lewandowski, Roberto Barroso, André Menezes
- Ministros: Alexandre de Moraes, Edson Fachin, Luiz Fux, Ricardo Lewandowski, Roberto Barroso, André Menezes

Integrantes

- Presidente: Alexandre de Moraes
- Vice-Presidente: Edson Fachin
- Relatores: Luiz Fux, Ricardo Lewandowski, Roberto Barroso, André Menezes
- Ministros: Alexandre de Moraes, Edson Fachin, Luiz Fux, Ricardo Lewandowski, Roberto Barroso, André Menezes

Escritório de Contas

- Presidente: Alexandre de Moraes
- Vice-Presidente: Edson Fachin
- Relatores: Luiz Fux, Ricardo Lewandowski, Roberto Barroso, André Menezes
- Ministros: Alexandre de Moraes, Edson Fachin, Luiz Fux, Ricardo Lewandowski, Roberto Barroso, André Menezes

Figura 4. (https://cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao/detalhe/numero/00000000032022/ent_codigo/1115377/exercicio/2022/situacao/5/modalidade/08/data/04-03-2022)



Como foi possível observar que nas três primeiras licitações (figuras 1, 2 e 3) são de outros tipos de serviços executados em poços artesanais, porém na última licitação (figura 4) foi feita uma licitação de dispensa para limpeza de poço artesiano, mas não foi descrito o valor cobrado por metros para execução do serviço, apenas foi feito o valor cobrado pela obra executada pela empresa ganhadora do certame.

Outrossim, buscando no cenário regional foi feita pesquisa de preços com empresas especializadas no ramo, havendo três empresas fornecendo valores de manutenção e limpeza, pela profundidade do poço, ou seja, serviço cobrado por metro. Neste interm o valor médio das empresas para efetuar o serviço no poço que será executado o serviço, que tem como profundidade 52 metros, deu como valor médio total do serviço de R\$ 17.599,57 (dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), ou seja, um valor médio de R\$ 338,45 (trezentos e trinta e oito e quarenta e cinco centavos) por metro.

Desse modo, o setor de compras irá realizar o balizamento dos preços, conforme média, seguindo o entendimento do Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário:

o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado.

Por fim, este foi o procedimento dotado pelo setor de compra para localizar a média de preços, demonstrando a transparência na realização da pesquisa.


Wanderson Ribeiro de Oliveira
Servidor Departamento de Compras

Município de Guiratinga
03347127000170

AV ROTARY INTERNACIONAL, nº. 944, STA. MARIA BERTILA

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MÉDIA

Cotação nº 190/2022

FORNECEDOR		TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR										TELEFONE	CONTATO
ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	MÉDIA	
1	52,0000	SERV	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO	338,26	338,6000	338,5000								338,45	
2				17.589,52	17.607,2000	17.602,0000								17.599,57	
3			Marca do produto ==>												
Total Geral da Cotação do Fornecedor R\$:				17.589.5200	17.607.2000	17.602.0000								17.599,57	
Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$:															

Total Geral - Classificação por Item R\$: 0,0000

OBS:

Gerência Técnica de Suprimentos

Sr. Gerente

Segue para apreciação

Data: / /

Eleusa
Assinatura e Carimbo

Eleusa Ferreira Souza

Diretora Dep. de Compras

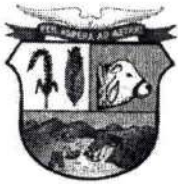
CPF 241.926.511-49



MÉDIA TOTAL + TOTAL MENOR PREÇO + 2: R\$ 0

Data: 18/03/2022 ELABORADO POR:

Data: / / CONFERIDO POR:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 073/2022

De: 8 de março de 2022

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais conferidas por Lei".

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT e do IPMG-MT - Instituto de Previdência do Município de Guiratinga-MT, com base na Lei nº 8.666/93, no seu artigo 51 e parágrafos:

	Nomes dos Servidores	CPF nº	Membros
1	Rodrigo Henrique de Oliveira	057.800.921-84	Titular
2	Douglas Correia Pires Neves	057.938.161-78	Suplente
3	Debora dos Anjos Vilela	026.980.381-52	Titular
4	Tahynara Oliveira Dias	061.077.971-06	Suplente
5	Joelma Cristina dos Santos Oliveira	017.651.821-58	Titular
6	Lidiane Oliveira Dallabrida	019.813.111-90	Suplente


Artigo 2º - A Presidência da Comissão Permanente de Licitação será exercida pelo senhor Rodrigo Henrique de Oliveira.

Artigo 3º - Os servidores designados para a Comissão Permanente de Licitação, receberam uma FG - Função Gratificada, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.538/2019 de 24-05-2019.

Artigo 4º - Tornar sem efeito as Portaria de nº 215/2021 de 02-07-2021.

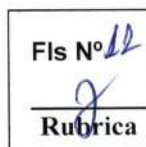
Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 8 de março de 2022


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



MEMORANDO INTERNO

Guiratinga-MT, 25 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal de Guiratinga-MT.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAEG.

Senhor Prefeito,

Em atendimento ao Departamento Municipal de Água e Esgoto, onde foi solicitada a abertura de Processo Licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAEG, informamos a Vossa Excelência que a referida solicitação deverá ser atendida através de processo de licitação na modalidade a ser estabelecida nos termos da Lei.

Entretanto, tendo em vista que o valor se enquadra dentro dos limites estipulados na Dispensa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para continuação do processo nos termos acima citado.


Rodrigo Henrique de Oliveira
Presidente da CPL


Tahynara Oliveira Dias
Membro da CPL


Joelma Cristina dos Santos Oliveira
Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 12

Rubrica

AUTORIZAÇÃO

Guiratinga-MT, 25 de maio de 2022.

À Comissão Permanente de Licitação

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAEG.

De acordo com as informações constantes dos autos, AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a adotar os procedimentos legais necessários à contratação solicitada.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 13
2
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. ° 018/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAEG.

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	52	SERV	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO.	R\$ 338,45	R\$ 17.599,57

VALOR TOTAL R\$: 17.599,57 (dezessete mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento após a apresentação da Nota Fiscal.

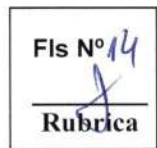
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com pagamento do referido objeto, estão previstos na dotação orçamentária abaixo descrita:

PRAZO DE ENTREGA: Entregar os produtos e/ou serviços no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF e/ou Ordem de serviço – OS, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação cabendo a Prefeitura Municipal decidir pela concessão ou não do referido prazo.

Solicitação: 257/2022
Centro de Custo: 10001 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAEG.
Ficha/Dotação: 445
Funcional: 17.512.0038-1.084 - 339039
Fonte: 1501



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL

Guiratinga-MT, 25 de maio de 2022.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Contador
Assunto: Dispensa de Licitação n.º 018/2022


Senhor Contador, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93, solicitamos de Vossa Senhoria, emissão de Parecer Contábil, referente à disponibilidade de Dotação Orçamentária para realização deste certame licitatório.

Certo da atenção, permanecemos ao inteiro dispor para dirimir qualquer dúvida que por ventura possa ocorrer.

Atenciosamente,


Rodrigo Henrique de Oliveira
Presidente da CPL


Tahynara Oliveira Dias
Membro da CPL


Joelma Cristina dos Santos Oliveira
Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fis Nº 15

Rubrica

PARECER CONTÁBIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2022

Guiratinga-MT, 25 de maio de 2022.

Em atenção à autorização do Prefeito Municipal e a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, devidamente fundamentado no Art. 38 e 55, inciso V da Lei n.º 8.666/93, em que solicita a existência de Dotação Orçamentária para empenhar a despesa e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto específico abaixo, senão vejamos:

Solicitação: 257/2022
Centro de Custo: 10001 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAEG
Ficha/Dotação: 445
Funcional: 17.512.0038-1.084 - 339039
Fonte: 1501

VALOR TOTAL R\$: 17.599,57 (dezesete mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Existe Dotação Orçamentária?
(X) Sim () Não


DAILTON NEVES DA CRUZ
Contador



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PLINIO MARCIO BONINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO JOSE BONINI		(mãe) FATIMA MARIA BONINI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1983	IDENTIDADE (número) 14381567	Órgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 954.370.961-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS			NÚMERO 3310
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78.140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4511
MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL P. M. BONINI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS			NÚMERO 3241
COMPLEMENTO SALA 05	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78.140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4511
MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mello@gestaoconsult.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4312600 Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUAXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal assistente/gereente) P. M. BONINI			
DATA DA ASSINATURA 28/11/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE LAURA DO NASCIMENTO SANCHES MAT. Nº 5334 ANALISTA - JUCEMAT 03/12/13		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2013 SOB Nº: 51.101970807 Protocolo: 13/141074-1, DE 02/12/2013. BONINI NARJARA BAIROS SECRETÁRIA GERAL 1801415 3304622605	

FLS Nº 17
RUBRICA

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
ANTÔNIO DE CAMPOS MACIEL - NOTÁRIO E REGISTRADOR
Fone: (65) 9055-6550 - E-mail: garrêco@notario.org.br
Travessa Assaíaban, 36 - CEP 78110-930 - Várzea Grande - Mato Grosso

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: **PLÍNIO MÁRCIO BONINI** CPF: 95437096100 (1058).

Várzea Grande - MT 29 de novembro de 2012 Horário: 17:01
Dou fé. Em testemunho da verdade.

[Assinatura]
Jose Carlos Ferreira de Azevedo Escrevente

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Rua da União e Registro - Cod. Cartório: 190 - 01000-022
Seló Digital AIR 81870 R\$ 4,80

Consulta: www.tjmt.gov.br/selos





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51101975807		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) PLINIO MARCIO BONINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXX		RUBRICA
FILHO DE (pai) ANTONIO JOSE BONINI		(mãe) FATIMA MARIA BONINI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1983	IDENTIDADE número 14381567	Órgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 954.370.961-00			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS			NÚMERO 3310
COMPLEMENTO XXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78.140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL P.M. BONINI - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS			NÚMERO 3241
COMPLEMENTO SALA 05	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78.140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE		UF MT	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E MAIL) mello@gestaoconsult.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4312600 Atividades secundárias XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/12/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.378.144/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL EMPRESÁRIO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) P.M. Bonini - me			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Plinio Bonini			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Joelma Ap. Rondon Concisão Analista - Mat.: 80690002 12/03/2014	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 12/03/2014 sob nº 20140346473 Protocolo: 14/034647-3 de 11/03/2014 NIRE: 51 1 0197580 7 P. M. BONINI - ME Chancela: E77B2-3616C-F8D8F-E7541-1C2FD-0C23B-73C7F-8FF3F Cuiabá, 18/03/2014		

FLS 19
2
RUBRICA

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
ANTÔNIA LÉ CAMPOS MACIEL - NOTÁRIA E REGISTRADORA
Fone: (65) 3682-6660 - Zonas: pólis/rodovia vespertina com br
Travessa Arapácan, 30 - CEP: 73110-030 - Várzea Grande - Mato Grosso

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de: **PLINIO MARCIO BONINI CPF: 95437098100 (1058)**.

Várzea Grande-MT 07 de março de 2014. Horário: 10:10
Dou fé. Em testemunho () da verdade.

Aparecida Dila Maciel Vendrame, Notaria e Reg. Substituta

Palac. Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ala de Notas e Registro - Cid. Centro 189 - Cpl. Ala 22
Selo Digital AIS 36898 R\$ 4,80

Consulta: www.mt.gov.br/seios



Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de: **PLINIO MARCIO BONINI CPF: 95437098100 (1058)**.

Várzea Grande-MT 07 de março de 2014. Horário: 10:10
Dou fé. Em testemunho () da verdade.

Aparecida Dila Maciel Vendrame, Notaria e Reg. Substituta

Palac. Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ala de Notas e Registro - Cid. Centro 189 - Cpl. Ala 22
Selo Digital AIS 36898 R\$ 4,80

FLS 21
RUBRICA

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
ANTÔNIA DE CAMPOS MAGIEL - NOTÁRIA E REGISTRADORA
Fone: (65) 3333-8369 - E-mail: primarc@notaria.com.br
Travessa Anacleto, 35 - CEP 78110-550 - Várzea Grande - Mato Grosso

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **PLIMO MARCIO BONINI CPF: 95437096100 (1058)**

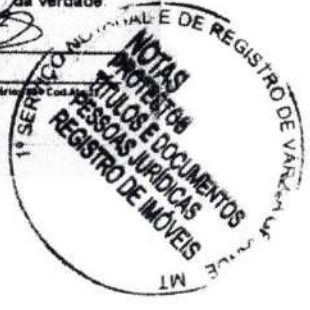
Várzea Grande-MT 04 de fevereiro de 2015 Horário: 11:42
Dou fé. Em testemunho da verdade

Jose Carlos Ferreira de Aruda
Jose Carlos Ferreira de Aruda - Escrevente

Pod. Aut. do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cod. Cartório: 100100000

Selo Digital ANZ 14331 R\$ 5,00

Consulta: www.tj.mt.gov.br/seios



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: PLIMO MARCIO BONINI CPF: 95437096100 (1058)

Várzea Grande-MT 04 de fevereiro de 2015 Horário: 11:42
Dou fé. Em testemunho da verdade

Jose Carlos Ferreira de Aruda
Jose Carlos Ferreira de Aruda - Escrevente

Pod. Aut. do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cod. Cartório: 100100000

Selo Digital ANZ 14331 R\$ 5,00

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: PLIMO MARCIO BONINI CPF: 95437096100 (1058)

Várzea Grande-MT 04 de fevereiro de 2015 Horário: 11:42
Dou fé. Em testemunho da verdade

Jose Carlos Ferreira de Aruda
Jose Carlos Ferreira de Aruda - Escrevente

Pod. Aut. do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cod. Cartório: 100100000

Selo Digital ANZ 14331 R\$ 5,00

Handwritten notes and stamps at the bottom right of the page.



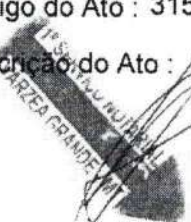
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Empresário, P. M. BONINI estabelecido na AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS nº 3241, SALA 05, CENTRO, CEP: 78.140-000, VÁRZEA GRANDE, MT, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

 VÁRZEA GRANDE, 28 de Novembro de 2013

Assinatura : 

Nome do Empresário : PLINIO MARCIO BONINI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/___

Etiqueta de Registro



FLS Nº 23
RUBRICA

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
ANTÔNIA DE CAMPOS MACIEL - NOTÁRIA E REGISTRADORA
Fone: (65) 3652-0550 - E-mail: antoniadecampsmaci@mt.gov.br
Travessa Aqueduto, 78 - CEP 78111-900 - Várzea Grande - Mato Grosso

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de: **PLÍNIO MÁRCIO BONINI** CPF: **85437098100 (1058)**.

Várzea Grande-MT, 20 de novembro de 2013. Horário: 17:01
Dou fé. Em Testemunha da verdade

[Assinatura]
José Carlos Pereira de Arouca - Escrevente

Feder. Judiciária do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cad. Cartório 188 - Cod. 400
Selo Digital AIR 81878 R\$ 4,80

Consulta: www.smt.gov.br/seios

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE VÁRZEA GRANDE - MT
NOTAS
PROTESTOS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE IMÓVEIS

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		FLS Nº 24  RUBRICA
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.378.144/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2013
NOME EMPRESARIAL P. M. BONINI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BONINI POCOS ARTESIANOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS	NÚMERO 3241	COMPLEMENTO SALA 05
CEP 78.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO MELLO@GESTAOCONSULT.COM		TELEFONE (65) 3025-3080
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/02/2022** às **10:13:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAGIÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITAGIÃO

NOME: **PLÍNIO MARCIO BONINI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **14381567 SSP MT**

CPF: **954.370.961-00** DATA NASCIMENTO: **11/01/1983**

FILIAÇÃO: **ANTONIO JOSE BONINI**
FATIMA MARIA BONINI

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **AE**

N° REGISTRO: **02014712772** VALIDADE: **26/04/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **11/10/2001**

OBSERVAÇÕES
 EAR

Assinatura do Portador: *Plínio Márcio Bonini*

LOCAL: **VARZEA GRANDE, MT** DATA EMISSÃO: **14/05/2018**

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*
 João Roberto Carneiro Júnior Diretor Geral do Departamento Nacional de Habitação
 Assinatura do Emissor

MATO GROSSO

06870057104
 MT634783319

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1675797503

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1675797503

FLS Nº 25
 2
 RUBRICA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P. M. BONINI
CNPJ: 19.378.144/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:33:14 do dia 23/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2022.
Código de controle da certidão: **E8C5.C4C2.04E1.D154**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND N° 0038152919**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **25/05/2022** Hora da emissão: **09:39:20**

Nome/denominação do sujeito passivo: **P. M. BONINI - ME**

CNPJ: **19.378.144/0001-04**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.525.001-3 - P. M. BONINI - ME

19378144000104 - P. M. BONINI - ME

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CONSTAM NO SISTEMA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DO ESTADO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, NOS TERMOS DO ART. 151 DO CTN:

19.378.144/0001-04 - P.M. BONINI-ME - Contribuinte com débito suspenso na Dívida Ativa

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **23/06/2022.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2TKATA2277U79297**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO UNIFICADA



FLS nº 28
RUBRICA

CND 42464 / 2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 9210384

Código: 164854

Contribuinte
P. M. BONINI - ME

C.N.P.J./C.P.F.
19378144000104

Situação Cadastral
Ativo

Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP

AVENIDA - ULISSES POMPEU DE CAMPOS, Nº: 3241, **SALA 05**, Quadra: 0000, Lote:0000, CEP: 78.140-000

Bairro:CENTRO

Cidade:VÁRZEA GRANDE

Data Expedição
25/05/2022

Validade
24/06/2022

Nº Protocolo
0

Data Protocolo
25/05/2022

N.º De Autenticidade: DF7.425.035.D6A

Certificamos que até a presente data não constam no Sistema de Gestão Tributária do Município de Várzea Grande pendências para esta inscrição supracitada, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas para a inscrição supracitada que vierem a ser apuradas, ainda que referentes ao período compreendido nesta certidão.

Certidão emitida as 10:36:08 do dia 25/05/2022

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade informado.

<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

Voltar

Imprimir

FLS Nº 29

RUBRICA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.378.144/0001-04

Razão Social: P M BONINI ME

Endereço: AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS 3241 SALA 05 / CENTRO / VARZEA
GRANDE / MT / 78140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051301502333075709

Informação obtida em 25/05/2022 10:23:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FLS nº 30

RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P. M. BONINI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.378.144/0001-04

Certidão nº: 7270121/2022

Expedição: 03/03/2022, às 18:07:30

Validade: 30/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P. M. BONINI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.378.144/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA



ALVARÁ

2022

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓD AUTENTICIDADE

13VD80

DATA DE EMISSÃO

02/02/2022

VALIDADE

31/12/2022

DADOS DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 37093	C.M.C. 35030	C.P.F. / C.N.P.J. 19.378.144/0001-04	INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/01/2018
------------------------------	-----------------	---	-------------------------------------

NOME RAZÃO SOCIAL

P. M. BONINI - ME

NOME FANTASIA

BONINI POCOS ARTESIANOS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DE ONDE EXERCE A ATIVIDADE

AVENIDA - ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 3241, Quadra: 0000, Lote: 0000 - CEP:78140000

Loteamento:

Bairro: CENTRO

ATIVIDADES DA EMPRESA

4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4312600 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS

OBSERVAÇÕES

REGIME FISCAL

Mensal

ÁREA UTILIZADA

300.00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	Fechado	Fechado

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

401.0155.0166.0001

PUBLICIDADE EM M²

1.00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADO A PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT

É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximo de intensidade fixado conforme LEI MUNICIPAL nº 2.846/2006.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Cód de Autenticidade informado.

<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

AV. CASTELO BRANCO PAÇO MUNICIPAL, Nº 2500 VÁRZEA GRANDE - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 32

Rubrica

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2022

Foi solicitada através da secretaria municipal de administração e finanças a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAEG. O pedido inicial já vem alicerçado pelo setor de compras, em sua cotação de preços com fornecedores do ramo, após cotar preços, considerando os dados apresentados e a necessidade do objeto solicitado, opta pela contratação do fornecedor que atende as condições, sendo assim apontada a empresa **P.M. BONINI-ME**, inscrito no CNPJ nº **19.378.144/0001-04**, com o valor total de **R\$ 17.589,52 (dezesete mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, para o objeto desta dispensa.

O presente processo se justifica em razão da necessidade em limpeza do poço, uma vez que qualquer construção exige manutenção regular, e os poços de água não são exceção. Deve ser realizada uma desinfecção sempre que seja preciso devido às contaminações da água, detectando, assim, situações de risco à saúde relacionadas ao seu consumo.

P.M. BONINI-ME, inscrito no CNPJ nº **19.378.144/0001-04**, cumpre os requisitos conforme consta nos autos do processo. Tendo em vista a autorização do Prefeito Municipal e o Parecer Contábil informando dotação orçamentária, a Comissão Permanente de Licitação entende que se justifica a possibilidade da contratação da aquisição e/ou prestação dos serviços em comento, através de Dispensa de Licitação.

Guiratinga-MT, 25 de maio de 2022.


Rodrigo Henrique de Oliveira
Presidente da CPL


Tahynara Oliveira Dias
Membro da CPL


Joelma Cristina dos Santos Oliveira
Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fis Nº 33

Rubrica

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2022
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º ____/2022.

Contrato de prestação de serviços e/ou fornecimento, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**, Estado de Mato Grosso, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado denominado simplesmente **CONTRATADO(A)** o(a) Sr.(a) _____, firmado sob regime jurídico instituído pela Lei orgânica municipal e ainda as Leis nº 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito do Município, Sr. Waldeci Barga Rosa, brasileiro, casado, portador do RG nº _____ SSP/PR e CPF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, sito a _____, bairro _____, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, o(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), portador(a) do RG nº. _____ SSP/____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, sito a _____, n.º _____, CEP _____, denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços e/ou fornecimento de produtos em consonância com a Lei Orgânica Municipal e ainda as Lei nº. 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o processo licitatório na modalidade _____ nº ____/202____, homologada em _____, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAEG**, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA
				TOTAL:	_____ (_____).	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____), cujo pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Guiratinga, sito a Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000.

2.2. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à entrega dos produtos e/ou serviços após a apresentação da Nota Fiscal.

2.3. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 34

Rubrica

- 2.4. A Contratada indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 2.5. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 2.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. O presente contrato terá validade por 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da lei.
- 1.2. A partir da vigência, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.
- 1.3. Os quantitativos estimados na Cláusula Primeira – são apenas estimativas para o período de validade do contrato, reservando-se a administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-lo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1.1. O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação consta da lei orçamentária municipal, estando livre e não comprometido no elemento de despesa abaixo:

Centro de Custo: _____
Ficha/Dotação: _____
Funcional: _____
Fonte: _____

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
- 5.1.1. Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência do Contrato;
- 5.1.2. Realizar os serviços e/ou fornecimentos nas condições estabelecidas no Edital e no Contrato;
- 5.1.3. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade no fornecimento dos produtos e/ou serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.1.4. Não alegar como motivo de força maior para atraso, má execução na entrega dos produtos e/ou serviços objeto desta contratação que não a eximirá das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 5.1.5. Indenizar terceiros e/ou a Prefeitura Municipal de Guiratinga, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.1.6. Aceitar, nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 35
J
Rubrica

- 5.1.7. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Guiratinga qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.1.8. Exigir, promovendo o acompanhamento, nos casos permitidos para subcontratações, o atendimento aos prazos e qualidade dos produtos ofertados, sob pena de multa e sanções previstas na legislação;
- 5.1.9. Executar e gerenciar diretamente a entrega dos produtos e/ou serviços;
- 5.1.10. Comunicar à Prefeitura Municipal de Guiratinga os casos de desvios que vierem a tomar conhecimento no decorrer do contrato;
- 5.1.11. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do futuro Contrato;
- 5.1.12. Observar, respeitar e fazer cumprir, conforme o caso, as legislações Federal, Estadual e Municipal, principalmente no tocante aos encargos trabalhistas e sociais;
- 5.1.13. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do objeto do Contrato;
- 5.1.14. Comunicar à Prefeitura Municipal de Guiratinga, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento, objeto da futura contratação.
- 5.1.15. Entregar os produtos e/ou serviços no prazo de __ (____) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF e/ou Ordem de serviço – OS.
- 5.1.16. Mediante solicitação devidamente motivada e circunstanciada, a fornecedora poderá pedir dilação do prazo de entrega, por igual período, cabendo a Prefeitura Municipal decidir pela concessão ou não do referido prazo.

5.2. O Contratante obriga-se a:

- 5.2.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 5.2.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 5.2.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- 5.2.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos produtos e/ou serviços, fixando prazo para sua regularização;
- 5.2.5. Fiscalizar livremente o fornecimento, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;
- 5.2.6. Verificar a qualidade dos produtos e/ou serviços ofertados, podendo intervir durante a mesma, para fins de ajuste ou suspensão; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os que estiverem fora das especificações deste Edital;
- 5.2.7. Encaminhar à empresa vencedora, a solicitação de entrega dos produtos e/ou serviços de acordo com sua necessidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 6.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos Artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento da execução desse contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) estatutário(a) Sr(a). _____, nomeado(a) através da Portaria nº ____/____ de ____ de ____ de _____, especialmente designada para este fim, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93.

7.2. O servidor(a) designado(a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 36

Rubrica

7.2.1. Fiscalizar e atestar os produtos e/ou serviços a serem entregues, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste contrato;

7.2.2. Comunicar eventuais falhas na entrega dos produtos e/ou serviços, cabendo o(à) **CONTRATADO(A)** adotar as providências necessárias;

7.2.3. Garantir o(à) **CONTRATADO(A)** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega dos produtos e/ou serviços.

7.2.4. Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

7.3. A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

8.1.1. **Advertência** - A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a **CONTRATANTE**, independentemente da aplicação de multa;
- b. Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos fornecimentos e/ou serviços da **CONTRATANTE**, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
- d. Atraso na entrega do bem contratado, pelo prazo não superior ao estipulado no Contrato.

8.1.2. **Multa** - Conforme disposto no Art. 86 da Lei 8.666/93, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a multa contratual correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega do bem contratado, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- d) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 18.1 do Edital, dentro do prazo de validade da proposta e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato;
- e) A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela **CONTRATANTE**, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 37

Rubrica

- f) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;
- g) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração: a suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

1 - por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
- b) execução insatisfatória dos fornecimentos contratados.

2 - por 02 (dois) anos, quando a CONTRATADA:

- a) não concluir os fornecimentos contratados;
- b) se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) executar os fornecimentos e/ou serviços em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública:

- a) Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Secretaria de Administração e Finanças para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

- Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato.

8.1.5. Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

- Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses exclusivos ou má-fé;
- Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
- Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da entrega dos produtos e/ou serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 38

Rubrica

8.1.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas na imprensa oficial, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de:

- a) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária de participação em licitação ou multa;
- b) Rescisão do Contrato.

§ 1º - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo, neste caso a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 2º - A autoridade superior proferirá sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 3º - A autoridade superior proferirá sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da comarca de Guiratinga ou, em sua falta aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga-MT, _____, de _____ de 202_.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHA:

CPF:

TESTEMUNHA:

CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 39

Rubrica

MEMORANDO INTERNO

Guiratinga-MT, 25 de maio de 2022.

Ilustríssimo Senhor

Dr. Thalles Felipe Vieira Lopes Martins

Assessor Jurídico do Município de Guiratinga-MT

Assunto: **Dispensa de Licitação 018/2022**

Senhor Assessor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo administrativo de dispensa de licitação cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAEG, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, a fim de que seja emitido o competente Parecer.

Atenciosamente,



Rodrigo Henrique de Oliveira

Presidente da CPL



Tahynara Oliveira Dias

Membro da CPL


Joelma Cristina dos Santos Oliveira
Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



PARECER Nº 133/2022

Referência: Dispensa 018/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação

Ementa: Dispensa de Licitação. Documentação Comprobatória em Anexo

Ao Diretor do Setor de Licitação

I – Do Objeto e Documentos Acostados

Trata-se de solicitação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do procedimento de dispensa de licitação para serviço de limpeza de poço artesiano com 52 metros de profundidade, no Bairro Sebastião Dias 2, Rua Getúlio Vargas.

Consta colacionado junto ao procedimento de abertura de dispensa de licitação os seguintes documentos:

- a) Solicitação do Secretaria de DMAEG;
- b) Justificativa do pedido;
- c) Solicitação de compras;
- d) Orçamentos;
- e) Quadro demonstrativo de preços – média;
- f) Justificativa de Preços – Dispensa;
- g) Portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação;
- h) Memorando interno;
- i) Autorização do prefeito;
- j) Termo de referência;
- k) Solicitação de parecer contábil;
- l) Parecer contábil;
- m) Requerimento Junta comercial;
- n) Contrato Social;
- o) CNPJ;
- p) Documentos Pessoais;
- q) Certidão Negativa Receita Federal;
- r) Certidão Negativa Estadual;
- s) Certidão Negativa Municipal;
- t) Certidão Negativa Caixa;
- u) Certidão negativa Trabalhista;
- v) Alvará de Funcionamento;
- w) Justificativa do preço em razão da escolha;
- x) Minuta Contratual;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



Em seguida foi solicitado parecer jurídico nos moldes do parágrafo único do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É síntese relato.

II – Do Procedimento

O processo ora apreciado encontra-se devidamente autorizado, contendo o termo de referência aprovado pela autoridade competente, contendo a justificativa para necessidade de contratação engenheiro elétrico. Vejamos:

Resolução de Consulta nº 17/2009 (DOE, 13/05/2009). Licitação. Processo administrativo. Exigência de formalidades de acordo com regras da Lei de Licitações.

1. Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados e rubricados a partir do recebimento da autorização do ordenador para a contratação, com a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a despesa.
2. O descumprimento de formalidades do processo licitatório implica em vícios que, dependendo da gravidade, poderão corromper e comprometer o certame, tornando-o nulo.

Outrossim, observa-se que há previsão de recursos financeiros e orçamentários frente às despesas, atestadas pelo departamento contábil.

Ademais, o processo encontra devidamente autuado, protocolado, numerado, contendo todos requisitos artigo 38 da lei 8.666/93.

No mais, o processo contém todos os atos processuais produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura da autoridade responsável, conforme inteligência do artigo 38 da Lei 8.666/93 e 22, § 1º e §4 da Lei 9.874/99.

III- Da Dispensa de Licitação

A obrigação imposta ao administrador público no que se refere à necessidade de, em regra, licitar sempre que for possível, advém da própria Carta da republica. Exigência esta, que vem expressa no inciso XXI do artigo 37, e que só poderá ser afastada por situações excepcionais e previstas em lei formal.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Com exceção das hipóteses de dispensa e inexigibilidade, a regra é que o administrador público deva realizar certamente licitatório sempre que for possível. Somente naqueles casos onde a licitação for inviável ou impossível é que poderá se optar por não licitar.

Assim, conclui-se que as hipóteses previstas no art. 24 são taxativas, de forma que, caso o gestor contrate diretamente fora dos parâmetros e requisitos nele definidos, poderá configurar crime previsto na própria Lei n.º 8.666/93, art. 89, “dispensar licitação fora das hipóteses previstas em lei”.

Neste sentido, as contratações mediante dispensa licitatória e inexigibilidade foram previstas no ordenamento jurídico para enfrentar situações como a do caso em tela, pressupondo o atendimento às necessidades coletivas e supraindividuais, devendo sempre levar em conta o interesse público.

IV- Da Conclusão

Admissível à justificativa no qual se ampara o procedimento ora proposto, em razão do valor, não possuindo, data vênua, qualquer impacto negativo.

Ex positis, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, e desde que observadas as orientações supracitadas, sopesando os termos da legislação vigente e os documentos acostados aos autos, não se constatou, prima facie, irregularidade que possam comprometer a lisura do processo de dispensa licitatória, restando comprovado o preenchimento dos requisitos legais.

É o parecer.

Guiratinga- MT, 30 de maio de 2022.

THALLES FELIPE VIEIRA LOPES MARTINS
Assessor Jurídico – Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.
OAB/MT 24.816



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 43

Rubrica

DESPACHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2022

Exmo. Sr. Prefeito Municipal com as instruções e despachos anteriores, encaminho-lhe o presente processo para conhecimento e na ocasião solicitamos autorização para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAEG.**

Guiratinga-MT, 31 de maio de 2022.


Rodrigo Henrique de Oliveira

Presidente da CPL



Tahynara Oliveira Dias

Membro da CPL


Joelma Cristina dos Santos Oliveira

Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 44
[Handwritten Signature]
Rubrica

DESPACHO
GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2022

No mérito, defiro o pedido e autorizo a contratação do presente processo, no valor e na forma proposta, com amparo no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores, restituindo a presente matéria para providências subsequentes, incluindo a publicação do ato.

Guiratinga-MT, 31 de maio de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N°45
20
Rubrica

DESPACHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAEG. A empresa **P.M. BONINI-ME**, inscrito no CNPJ n° **19.378.144/0001-04**, com o valor total de **R\$ 17.589,52 (dezesete mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)** através de Dispensa de Licitação, nos termos do art., 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

A Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 215/2022, de 02 de julho de 2022, em conformidade com os autos do Processo em epígrafe, bem como e especialmente o despacho de autorização do Prefeito Municipal e os Pareceres Contábil e jurídico favoráveis, declara instaurada a Dispensa de Licitação n.º 018/2022.

Guiratinga-MT, 31 de maio de 2022.


Rodrigo Henrique de Oliveira
Presidente da CPL


Tahynara Oliveira Dias
Membro da CPL


Joelma Cristina dos Santos Oliveira
Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 46

[Handwritten signature]
Rubrica

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2022

O município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, com sede à Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, inscrita no CNPJ n.º 03.347.127/0001-70, através do Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação n.º 018/2022 para contratação da empresa **P.M. BONINI-ME, inscrito no CNPJ n.º 19.378.144/0001-04**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAEG, com o valor total de **R\$ 17.589,52 (dezesete mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Guiratinga-MT, 31 de maio de 2022.

[Handwritten signature]
WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 47

Rubrica

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2022

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. WALDECI BARGA ROSA, **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação n.º 018/2022 para contratação da empresa **P.M. BONINI-ME, inscrito no CNPJ n.º 19.378.144/0001-04**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAEG**, com o valor total de **17.589,52 (dezesete mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PUBLIQUE-SE.

Guiratinga-MT, 31 de maio de 2022.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 48
20
Rubrica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAEG, e tem como vencedora a seguinte empresa abaixo mencionada:

A Licitante empresa **P.M. BONINI-ME**, inscrito no CNPJ nº **19.378.144/0001-04**, com o valor total de **R\$ 17.589,52 (dezesete mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga-MT, 31 de maio de 2022.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal